



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PARECER N°. 005/2023, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

Ao Projeto de Resolução n° 001/2023, de iniciativa da Mesa diretiva - 2023

**1. RELATÓRIO**

A Mesa Diretiva desta Casa, em 07 de fevereiro de 2023 apresentou o Projeto de Resolução n° 001/2023, que acrescenta o § 5º ao artigo 73 e o § 3º ao artigo 152; e altera os textos do artigo 79, *caput*; artigo 80, § 1º, alíneas *a*, *b*, *c* e *d*; artigo 85, *caput*; artigo 86, *caput*; artigo 115, *caput*; e artigo 254, *caput*; todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A matéria foi apresentada na sessão extraordinária do dia 08 de fevereiro de 2023, e encaminhada à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para parecer.

Justificam que o Projeto de Resolução altera alguns artigos do Regimento Interno desta Casa de Leis, alterando, especificamente, o horário das sessões ordinárias para 17 horas, possibilitando maior participação popular nas sessões plenárias.

Ainda, se faz necessário modificação nos artigos referentes às reuniões das comissões permanentes para melhor desenvolver as atividades a elas inerentes, dentro da normativa que rege as regras internas deste Poder Legislativo.

No parecer Jurídico n° 06/2023-I do Advogado Público desta Casa, que segue acostado, o mesmo conclui que não há óbice à tramitação, debates e atuação legislativa legitimamente constituída.

**2. VOTO DO RELATOR**

Considerando que o presente Projeto de Resolução está adequado à Legislação vigente e tendo em vista a relevância da matéria em questão, voto pela possibilidade de sua tramitação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



Sala de Reuniões, em 13 de fevereiro de 2023.

**GIVANILDO JOSÉ TIROLTI**

Relator

**3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL**

Os demais membros desta comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Resolução nº 001/2023 de iniciativa da Mesa Diretiva desta Casa, possa ser discutido e votado em plenário.

Sala de Reuniões, em 13 de fevereiro de 2023.

**RAUFIEDSON F. PEDROSO**  
Presidente

*Karina Bach*  
**KARINA BACH**  
Secretária

14.02.2023  
fide em  
gostos.